

Lei nº 201

Alexandre da Rocha Mendes, Prefeito Municipal de Baurama, comarca de Monte Apazível, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por lei etc...

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 385.353,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento das despesas de viagens do sr. Prefeito Municipal durante o ano de 1962.

Artigo 2º - Para abertura do presente crédito, indica-se como recurso o saldo financeiro transferido do exercício anterior, suprido em sua deficiência com as operações de créditos que fica o Executivo autorizado a realizar.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baurama
aos primeiros dias do mês de Junho de um mil novecentos e sessenta e dois.

O Prefeito Municipal.
Alexandre da Rocha Mendes